



**LEI Nº 1.546, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por repasses do Fundo Nacional de Assistência Social no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.1101	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0080.2179	-	SCFV-IDOSO	
3390.30.00.132	-	Material de Consumo	R\$50.000,00
08.243.0080.2049	-	SCFV-CRIANÇA/ADOLESCENTE	
3390.30.00.132	-	Material de Consumo	R\$10.000,00
08.244.0080.2065	-	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
3390.30.00.132	-	Material de Consumo	<u>R\$27.974,84</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$87.974,84

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses Fundo Nacional de Assistência Social conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito